



**=LEI Nº 1606 DE 20 DE JANEIRO DE 2020=**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BURITIZAL A CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE PARCERIA COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS – FUNDAGRI, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

**Art. 1º)** - Fica o Poder Executivo Municipal de Buritizal autorizada a celebrar convênio ou termo de parceria com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS – FUNDAGRI**, objetivando conceder descontos em mensalidades escolares, nos termos da minuta em anexo que integra a presente lei.

**Art. 2º)** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 20 de janeiro de 2020.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO:** Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal, data supra.